

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 565/2025

Porto Velho, 07 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0012025/GEAD, de 14 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na **fiscalização do Contrato nº 007/2025/IPAM**, firmado com a empresa **ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.688.158/0001-55**, atendendo às necessidades deste Instituto:

•

Priscilla Bezerra Giroto Farias Lima CPF nº *.***.158-** – Gestora Administrativa;**

•

Oquelaine Marques Rodrigues CPF nº *.***.022-** – Fiscal;**

•

Luana Tâmara Polla Vargas CPF nº *.***.152-** – Suplente.**

Art. 2º As servidoras designadas desenvolverão as atividades de acompanhamento da execução dos serviços contratados, **até o término da vigência do contrato e de seus eventuais aditamentos**, observando a legislação e normas internas vigentes.

Art. 3º O objeto do contrato consiste na **prestação de serviços técnicos especializados em assessoramento de análise recursal decorrentes da contra-auditoria das contas médicas e odontológicas dos segurados do IPAM**, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 35/2025**, vinculado ao **Contrato nº 007/2025/IPAM**.

Art. 4º O prazo de vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, em **20 de outubro de 2025**, conforme **Protocolo EL nº 80066**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua **publicação**, com efeitos retroativos a **20 de outubro de 2025**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:D2F928DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2025. Edição 4106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>